



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Sr. Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, portador da Matrícula Funcional nº 55686331953, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 918/2022, e a empresa **GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 805, nº 130, quadra S, lote 02, Setor Vila Santa Isabel, Goiânia/GO, CEP 74.633-344, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.123.894/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Administrador, conforme Contrato Social, Sr. Agnaldo Botelho Rocha, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, de acordo com a autorização contida no DESPACHO 56/2024 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG (fls. 220/221 - SUAP), com fundamento nos artigos 57, II e 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, Cláusulas Quarta e Quinta do Instrumento Contratual e conforme processo eletrônico nº 0001434.2024-11, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023**, nos seguintes termos:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 26/2023**

Fica prorrogado por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 26/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração e climatização.

**Parágrafo único.** O presente Aditivo passa a ter vigência em **01/08/2024** e expirará em **01/02/2025**, ou até o encerramento do processo licitatório para contratação de nova empresa, o que ocorrer primeiro.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES RELATIVOS À MÃO DE OBRA, EM VIRTUDE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 - SINDIMETAL-GO E DO PAGAMENTO RETROATIVO**

**2.1** - Fica repactuado o valor contratual referente à mão de obra, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SINDIMETAL-GO, no percentual de 6,97%, sem alteração de valores referentes aos insumos;



**2.2** - Fica autorizado o pagamento retroativo do valor repactuado, referente ao período de 01/04/2024 a 31/07/2024.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**3.1** - Com a repactuação dos valores sobre a mão de obra e prorrogação contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, o presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 117.060,12 (cento e dezessete mil, sessenta reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

<b>PROFISSIONAIS</b>	<b>QTDE. DE POSTOS</b>	<b>VL. MENSAL UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL (6 MESES)</b>
Técnico de refrigeração	1	R\$ 6.093,15	R\$ 36.558,90
Auxiliar técnico de refrigeração	1	R\$ 5.416,87	R\$ 32.501,22
<b>VALOR TOTAL (6 MESES) :</b>			<b>R\$ 69.060,12</b>
<b>MATERIAIS</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>		<b>VALOR TOTAL (6 MESES)</b>
Aquisições de peças, componentes ou materiais, exceto materiais de consumo	R\$ 8.000,00		R\$ 48.000,00
<b>VALOR TOTAL (6 MESES) :</b>			<b>R\$ 48.000,00</b>

**3.2** - Em relação ao período de 01/04/2024 a 31/07/2024 (pagamento retroativo), o presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 2.373,44 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 - SINDIMETAL-GO.

**3.3** - A despesa total estimada do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2023 será de **R\$ 119.433,56 (cento e dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, que correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**3.3.1** - **2024.0101.01.031.0001.2001.33903025.100.501.1500.0**, referente ao fornecimento de peças/componentes e materiais para manutenção dos aparelhos, sistema de ar condicionado central e demais equipamentos de refrigeração e climatização, conforme Nota de Empenho nº **0031 00**, emitida em **30/07/2024**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;

**3.3.2** - **2024.0101.01.031.0001.2001.33903920.100.501.1500.0**, referente à prestação de serviços continuados de operação/manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, sistema de ar condicionado central e demais equipamentos de refrigeração e climatização, incluindo o fornecimento de mão de obra, conforme Nota de Empenho nº **0043 00**, emitida em **30/07/2024**,



no valor de **R\$ 59.923,54 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** - Considera-se válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento;

**4.2** - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento;

**4.3** - O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 26/2023, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

Goiânia-GO, aos **31 (trinta e um)** dias do mês de **julho** do ano de **2024**.

**Pela CONTRATANTE:**

**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**Pela CONTRATADA:**

**Agnaldo Botelho Rocha**  
GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

---

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Diretoria Geral

CERTIFICAÇÃO 104/2024 - DRGER/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 31 de julho de 2024.

Na condição de testemunhas, conforme autorização prevista no parágrafo único, do art. 30, da Portaria nº 1.206, de 04/10/2022, certificamos para os devidos fins que o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração e climatização, foi celebrado na data de **31/07/2024** e assinado pelos representantes legais da empresa **GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** e da **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**.

RONALDO ROCHA COSTA

RG: 1077010

CPF: 260.601.401-49

MIZMAR GONÇALVES DE SOUZA SIMÕES

RG: 5480255 PC-GO

CPF: 022.669.571-98

Documento assinado eletronicamente por:

- **RONALDO ROCHA COSTA, SV - DRGER**, em 31/07/2024 12:12:50.
- **MIZMAR GONCALVES DE SOUZA SIMOES, SV - DRGER**, em 31/07/2024 12:13:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 104874

**Código de Autenticação:** de72ad0436



⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



### Informações gerais do arquivo:



**Nome do arquivo:** Primeiro\_Termo\_Aditivo\_-\_GOTHERM\_-\_Manutencao\_Refrigeradores\_assinado\_assinado.pdf

**Hash:** 047a935e6d104404b0552cb28gdaf2e2a806121a66ad1cef498809f1deageec2

**Data da validação:** 31/07/2024 13:21:54 BRT



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** VITOR PESSOA LOUREIRO DE MORAIS

**CPF:** \*\*\*.542.931-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x5ba55a8fcb5a54df

**Data da assinatura:** 31/07/2024 12:08:08 BRT

Assinatura aprovada.



### Informações da Assinatura:

**Assinado por:** AGNALDO BOTELHO ROCHA

**CPF:** \*\*\*.106.201-\*\*

**Nº de série de certificado emitente:** 0x4dd7e22efd728507

**Data da assinatura:** 31/07/2024 13:01:50 BRT

Assinatura aprovada.

